

EDITAL N. 39/UNOESC-R/2026

Dispõe sobre o processo de seleção de participantes, em fluxo contínuo, para atuar como Voluntário(a) de Iniciação Científica em projetos de pesquisa desenvolvidos nos cursos de Graduação e nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, nos termos da Resolução n. 9/CONSUN/2026.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital, que dispõe sobre o processo de seleção de participantes para atuar como voluntários de iniciação científica em projetos de pesquisa desenvolvidos nos cursos de Graduação e nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, em fluxo contínuo, para o ano de 2026, nos termos da Resolução n. 9/CONSUN/2026.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar participantes para atuar como voluntários de Iniciação Científica em projetos de pesquisa desenvolvidos nos cursos de graduação e nos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da Unoesc, em fluxo contínuo, para o ano de 2026, nos termos da Resolução n. 9/CONSUN/2026.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas para o Programa Institucional de Voluntariado serão ofertadas em regime de fluxo contínuo, conforme a disponibilidade e a necessidade dos projetos registrados pelos docentes orientadores e supervisores.

2.2 A relação detalhada das vagas disponíveis está publicada em página específica no site institucional da Unoesc (www.unoesc.edu.br/pesquisa/programas-de-incentivo-a-pesquisa), contendo:

- I. área de atuação;
- II. título do projeto de pesquisa;
- III. nome do docente orientador ou supervisor responsável;
- IV. local de Execução do projeto;
- V. breve resumo do projeto;
- VI. critérios de participação;
- VII. perfil desejado e habilidades específicas necessárias para a vaga.

2.3 As vagas serão atualizadas periodicamente, cabendo ao candidato verificar a situação

atualizada de disponibilidade no endereço eletrônico mencionado no item 2.2 deste edital antes de iniciar o processo de inscrição.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 As candidaturas poderão ser realizadas a partir da publicação deste edital, permanecendo disponíveis até o preenchimento das vagas, conforme item 2.1, com data limite até 14 de dezembro de 2026.

3.2 Podem participar como participantes voluntários:

- I. estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da Unoesc, com matrícula ativa durante o período de adesão ao Programa;
- II. docentes da Unoesc com vínculo empregatício ativo;
- III. técnicos administrativos da Unoesc, com vínculo empregatício ativo;
- IV. membros da comunidade externa.

3.3 As candidaturas serão realizadas exclusivamente por meio do link: <https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/15983>

3.3.1 Para candidatos que ainda não possuem cadastro no sistema, será necessário clicar em “Ainda não tenho uma conta” e, na sequência, seguir o passo a passo disponibilizado pelo sistema para conclusão da inscrição.

3.4 Os documentos de inscrição listados abaixo, deverão ser digitalizados (escaneados) frente e verso a partir da versão original, salvos em arquivos eletrônicos no formato .pdf e anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição:

- a) formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) termo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade (Anexo III);
- c) documento de identificação com Cadastro de Pessoa Física (RG ou CNH com CPF);
- d) comprovante de integralização curricular (para estudantes com matrícula e curso ativos na Unoesc);
- e) currículo Lattes atualizado (para docentes e técnicos vinculados à Unoesc/Funoesc) ou outro currículo (para membros da comunidade externa) com comprovação de experiência requerida na divulgação da vaga.

3.5 Outros documentos poderão ser solicitados via e-mail, a critério do proponente/orientador do projeto selecionado pelo candidato, a qualquer tempo.

3.6 A falta de qualquer documento relacionado no item 3.4 deste edital ou demais documentos solicitados via e-mail inviabilizará a candidatura no âmbito do presente Edital.

3.7 O candidato poderá se inscrever em mais de uma pesquisa, desde que realize uma inscrição individual para cada projeto pretendido, sendo permitida nova inscrição somente após a divulgação do resultado da seleção anterior.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do(a) candidato(a) inscrito(a) observará os critérios estabelecidos na divulgação das vagas e será realizado individualmente, conforme a disponibilidade existente.

4.2 A seleção ocorrerá em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, conduzidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, ou pelas Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação nos campi, em conjunto com o docente proponente do projeto de pesquisa, considerando os critérios previamente definidos na divulgação das vagas.

4.3 O processo de seleção será realizado em regime de fluxo contínuo, respeitando a ordem cronológica de inscrição dos candidatos como critério de prioridade para avaliação.

Etapa I - Admissibilidade (Eliminatória): consiste na conferência da documentação exigida no item 3.4 e da verificação da disponibilidade de carga horária (máximo 30h semanais). Candidatos com documentação incompleta serão automaticamente desclassificados.

Etapa II - Avaliação de Mérito (Eliminatória): O orientador do projeto avaliará o candidato com inscrição cronologicamente anterior, observando os seguintes critérios:

- I. análise do perfil acadêmico e aderência ao tema do projeto;
- II. análise do currículo (Lattes ou outro);
- III. entrevista técnica (quando aplicável).

4.4 Caso o candidato avaliado não atenda aos critérios mínimos de mérito da Etapa II, o orientador procederá à avaliação do candidato subsequente, seguindo a ordem de inscrição, até que a vaga seja preenchida ou o banco de inscritos se esgote.

4.5 Caso haja mais de um candidato inscrito para a mesma vaga, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior aderência ao perfil e às atividades previstas no projeto;
- II. maior média acadêmica (quando aplicável);
- III. maior disponibilidade de carga horária;
- IV. estar matriculado em fase/período mais avançado do curso;
- V. participação prévia em projetos de pesquisa, inovação tecnológica ou monitoria, devidamente comprovada.
- VI. maior idade.

4.6 A lista dos candidatos classificados e a situação de vagas disponíveis serão publicadas no site institucional da Unoesc (<https://www.unoesc.edu.br>).

4.7 O candidato selecionado deverá manifestar interesse em até 7 dias úteis pelo e-mail pesquisa@unoesc.edu.br.

4.7.1 A ausência de manifestação no prazo estabelecido será considerada desistência da vaga, facultando-se ao orientador proceder à convocação do próximo candidato, observada a ordem de inscrição.

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso administrativo contra o resultado do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de sua publicação no sítio eletrônico institucional da Unoesc.

5.2 O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do endereço eletrônico pesquisa@unoesc.edu.br, mediante requerimento fundamentado, contendo a identificação do candidato, a indicação clara do resultado objeto da irrisignação e os fundamentos que justificam o pedido de revisão.

5.3 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.1, sem a devida fundamentação ou por meio diverso daquele previsto no item 5.2.

5.4 Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, ou pelas Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação nos campi, em conjunto com o docente proponente do projeto, observadas as competências estabelecidas neste Edital e na Resolução n. 9/CONSUN/2026.

5.5 A análise do recurso ficará restrita aos aspectos impugnados pelo recorrente, não sendo admitida a juntada de documentos ou a apresentação de fatos novos, salvo quando destinados exclusivamente a comprovar circunstância já alegada no momento da inscrição.

5.6 O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao recorrente por meio eletrônico e, quando pertinente, publicado no sítio eletrônico institucional da Unoesc.

5.7 A decisão proferida em sede de recurso administrativo será considerada definitiva no âmbito deste Edital.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Programa serão realizadas em caráter exclusivamente voluntário, não sendo devido qualquer tipo de benefício financeiro, trabalhista, previdenciário ou afim.

6.2 A formalização da adesão do participante voluntário ao projeto de iniciação científica ocorrerá mediante assinatura do Termo de Adesão ao Programa Institucional de Voluntariado, com a autorização do proponente do projeto, do orientador e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (ProPPGEI), no âmbito do campus sede, ou das Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação (DPPGEI), no âmbito dos demais campi.

6.3 A autorização para início nas atividades de pesquisa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Adesão.

6.4 O voluntário participante devidamente inscrito no Programa Institucional de Voluntariado poderá celebrar um ou mais Termo(s) de Adesão nos projetos de iniciação científica disponíveis, não excedendo o total de carga horária de 6h (seis horas) diárias e 30h (trinta horas) semanais e em compatibilidade com a vida acadêmica, quando pertinente.

6.5 Para o voluntário participante que possua vínculo com a Funesec/Unoesc, o voluntariado deverá ser exercido em horário diferente do contratado.

6.6 Durante a vigência do Termo de Adesão, este estará sujeito ao cumprimento de todas as normas institucionais e de sua mantenedora, tanto as de ordem geral quanto aquelas específicas relacionadas com as atividades que desempenha, especialmente a Política de Propriedade Intelectual.

6.7 As despesas decorrentes da execução das atividades do Programa Institucional de Voluntariado, incluindo, mas não se limitando a custos com deslocamento, alimentação, materiais de consumo e demais despesas operacionais necessárias à realização das atividades programadas, serão de inteira responsabilidade do voluntário participante, não havendo, em hipótese alguma, ressarcimento por parte da Funesec/Unoesc.

6.8 Para os participantes voluntários membros da comunidade externa, a Unoesc providenciará a contratação de seguro contra acidentes pessoais sempre que o plano de atividades envolver exposição a riscos decorrentes da execução da pesquisa ou atividades desenvolvidas fora das dependências da Instituição, conforme avaliação do docente orientador e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação ou das Diretorias de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação dos campi.

6.9 O participante voluntário deverá elaborar o Relatório de Experiência do Voluntário (Anexo II), de autoria individual e original, e encaminhá-lo ao supervisor ou ao orientador no prazo de até 15 (quinze) dias após o término das atividades previstas no cronograma do projeto de iniciação científica, conforme disposto na Resolução n. 9/CONSUN/2026.

6.10 Compete ao orientador assinar e encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação, no âmbito do campus sede, ou às DPPGEI, nos demais campi, o Relatório de Experiência do Voluntário (Anexo II), após sua leitura e revisão, conforme as normas institucionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente edital terá vigência até 14 de dezembro de 2026, caracterizando-se como processo seletivo em fluxo contínuo, com recebimento de inscrições a qualquer tempo durante sua validade.

7.2 A celebração dos termos de adesão ocorrerá até o limite das vagas divulgadas, sendo

estas preenchidas conforme a ordem cronológica de inscrição e aprovação dos candidatos.

7.3 São responsabilidades do participante voluntário e do orientador aquelas estabelecidas na Resolução n. 9/CONSUN/2026, especialmente quanto à execução e acompanhamento das atividades, observância das normas éticas e institucionais, proteção de dados, sigilo e confidencialidade, elaboração e encaminhamento do Relatório de Experiência do Voluntário (Anexo II) e demais obrigações decorrentes do Termo de Adesão.

7.4 O Termo de Adesão poderá ser interrompido a qualquer momento por iniciativa do participante voluntário, do orientador, do supervisor e/ou da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação no âmbito do campus sede, ou das Diretorias de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, nos demais campi, mediante comunicação formal nos casos previstos no Art. 13 da Resolução n. 9/CONSUN/2026.

7.5 Ao efetuar a inscrição, o(a) participante voluntário declara estar ciente dos termos que constam neste Edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais, como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de inscrição e seleção.

7.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br.

7.7 A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo, e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

7.8 O participante voluntário ao cumprir suas atividades integralmente receberá declaração de participação no Programa pelo período efetivamente cumprido, conforme registros no Termo de Adesão e no Relatório de Experiência do Voluntário, sendo estes documentos determinantes para a emissão da declaração.

7.9 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, na página de cada Programa, e de todos os comunicados enviados via e-mail referentes a este processo seletivo.

7.10 Os participantes voluntários deverão observar as normas institucionais, notadamente as relativas à propriedade intelectual, confidencialidade e proteção de dados.

7.11 Os casos omissos ou controversos serão resolvidos pelo Reitor, após consulta à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

7.12 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação pelo e-mail: pesquisa@unoesc.edu.br.

7.13 A Unoesc reserva-se o direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente, sem qualquer tipo de indenização.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba/SC, 24 de setembro de 2026.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Programa Institucional de Voluntariado

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Matrícula e nome completo:	
E-mail:	
Telefone/WhatsApp:	
Endereço:	
Link do Currículo Lattes ou outro (atualizado):	
Perfil do Voluntário (Marque uma opção)	☐ Estudante Unoesc (Graduação/Pós-Graduação) ☐ Docente Unoesc (vínculo ativo) ☐ Técnico Administrativo Unoesc (vínculo ativo) ☐ Membro da Comunidade Externa

2. INFORMAÇÕES UNIVERSITÁRIAS (sua universidade de origem)

Curso de Graduação / formação:	
Fase (quando em andamento):	
Universidade:	
Município:	

3. MODALIDADE E PROJETO DE INTERESSE

Modalidade Pretendida:	☐ Iniciação Científica (pesquisa) ☐ Extensão
Título do Projeto:	
Nome do pesquisador responsável, orientador/supervisor:	
Campus de oferta da vaga:	
Habilidades e motivação para o desenvolvimento da pesquisa ou extensão em relação às divulgadas na vaga:	

4. DISPONIBILIDADE E CARGA HORÁRIA

Carga horária semanal disponível: (máx. 30h)	
---	--

Turnos de disponibilidade:	☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno
Declaração de Vínculo (<u>Exclusivo para colaboradores Funesco/Unoesc</u>): ☐ Declaro que as atividades voluntárias serão exercidas integralmente em horário distinto do meu turno contratual de trabalho, não interferindo em minhas obrigações profissionais.	

5. DECLARAÇÕES E CIÊNCIA

Ao assinar este formulário, o candidato declara estar ciente e de acordo com:

1. **Natureza do Serviço:** O serviço é exclusivamente voluntário, sem qualquer remuneração, benefício financeiro ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária;
2. **Despesas:** Todas as despesas com deslocamento, alimentação e materiais necessários são de minha inteira responsabilidade, sem direito a ressarcimento;
3. **Normas Internas:** Compromisso em cumprir as normas de Propriedade Intelectual, Sigilo e Confidencialidade da Unoesc;
4. **LGPD:** Autorizo o tratamento de meus dados pessoais para fins de seleção e publicidade dos resultados deste edital, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados;
5. **Ética:** Em caso de pesquisa com seres humanos ou animais, comprometo-me a aguardar a aprovação dos respectivos Comitês de Ética antes de iniciar as atividades.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato/Voluntário

ANEXO II
RELATÓRIO DE EXPERIÊNCIA DO VOLUNTÁRIO

Matrícula e nome completo:	
Título do projeto:	
Professor (a) orientador (a):	
Período de participação (mês/ano a mês/ano):	
Quais foram as principais atividades realizadas durante sua participação no projeto?	
Quais conhecimentos científicos ou técnicos você desenvolveu ou aprofundou durante a experiência?	
Quais habilidades você acredita ter desenvolvido?	☐ Leitura e interpretação de artigos científicos ☐ Escrita científica ☐ Organização e planejamento ☐ Análise e interpretação de dados ☐ Pensamento crítico ☐ Resolução de problemas ☐ Trabalho em equipe ☐ Comunicação científica ☐ Autonomia ☐ Uso de ferramentas computacionais ☐ Técnicas laboratoriais/experimentais ☐ Outras:
Quais foram as principais dificuldades ou desafios encontrados durante sua participação como voluntário?	
Você pretende continuar participando de atividades de pesquisa?	☐ Sim ☐ Não ☐ Talvez
A experiência influenciou seus planos de carreira?	☐ Sim ☐ Não Se sim, de que maneira?
Você considera a possibilidade de realizar pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado)?	☐ Sim ☐ Não ☐ Ainda não sei Caso deseje, comente:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Voluntário

Assinatura do Supervisor/Orientador

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Programa Institucional de Voluntariado

Termo exclusivo para optantes de Iniciação Científica (Pesquisa)

Pelo presente instrumento, eu, _____,
inscrito(a) sob o CPF n. _____, na condição de voluntário(a) do
Programa Institucional de Voluntariado da Unoesc no projeto

_____, sob orientação/supervisão de _____,
firmo o presente
compromisso de acordo com as seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

Comprometo-me a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados, metodologias, resultados parciais ou finais, segredos industriais ou comerciais e quaisquer outros documentos de natureza técnica ou científica a que eu venha a ter acesso em razão das atividades voluntárias desenvolvidas.

2. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Declaro estar ciente de que estou sujeito à Resolução N.213/CONSUN/2019 e normas posteriores que definem a política e diretrizes para a gestão da Propriedade Intelectual no âmbito da Unoesc, reconhecendo que quaisquer invenções, aperfeiçoamentos ou criações decorrentes da minha participação no projeto pertencem à instituição, conforme as normativas vigentes.

3. DO TRATAMENTO DE DADOS (LGPD)

Comprometo-me a cumprir rigorosamente as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018)**, tratando dados pessoais apenas para as finalidades estritas do projeto e sob a orientação do supervisor, zelando pela privacidade dos envolvidos.

4. DAS PROIBIÇÕES

É expressamente vedado, sem autorização prévia e por escrito do orientador e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação:

- Divulgar, reproduzir ou compartilhar informações confidenciais com terceiros;
- Utilizar os dados do projeto para fins diversos daqueles previstos no cronograma de atividades;

- Publicar resultados do projeto sem a devida anuência e indicação de coautoria, conforme o caso.

5. DA VIGÊNCIA E PENALIDADES

Este compromisso de sigilo permanece válido durante toda a execução das atividades e sobrevive ao término do vínculo voluntário. O descumprimento de qualquer cláusula deste termo constitui motivo para o desligamento imediato do programa e poderá sujeitar o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato/Voluntário